

PROJETO DE LEI CM N° 019-01/2017

Altera e inclui dispositivo da Lei municipal n. 7.955/2007 e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado a letra “I” ao artigo 1º da Lei n. 7.955/2007 passando vigorar com a seguinte redação:

“I - de sentimentos”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º, letras “a” e “c” da Lei n. 7.955/2007 passando vigorar com a seguinte redação:

a) de pessoas que tiveram atuação destacada na vida do Município, Estado ou País na parte social, educacional, esportiva, comercial, industrial e política;

c) de pessoas que tenham ocupado cargo político no Município, Estado ou Federação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO RANZI
(Vereador PMDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tornar legal projetos apresentados pelos senhores vereadores, como por exemplo, já foi dado nome de rua, a RUA DA AMIZADE, bem como está em andamento na Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa dar nome de determinada rua como RUA DA FELICIDADE.

Ainda, entendemos que é legítimo que em nosso município podemos homenagear lideranças políticas do Estado e do País, desde que sejam pessoas que prestaram relevante trabalhos sociais e ajudaram no desenvolvimento, seja estadual, seja nacional, situações igualmente já encontradas no município.

Desta forma, convidamos os nobres colegas vereadores a aprovar o presente projeto de lei.

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO RANZI
(Vereador PMDB)

